



034 – **REQUERIMENTO PARA:**

Registo de estabelecimento Industrial

Gestor do Procedimento: _____

Apreciação:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Sabugal

1. REQUERENTE

Nome do requerente _____

Residência/Sede _____

Código Postal _____ / _____

BI / Cartão de Cidadão n.º _____ Emitido em ____/____/____ Válido até ____/____/____

Contribuinte n.º _____

Telefone n.º _____ Fax n.º _____ E-mail _____

Correspondência a enviar para (*A preencher no caso de querer o envio de correspondência para outra morada*):

2. PEDIDO

Vem na qualidade de titular, requerer o registo do estabelecimento industrial, referente ao Processo n.º _____ / _____
sendo:

Nome do Estabelecimento: _____

N.º Identificação de Pessoa Colectiva: _____

Endereço: _____ Código Postal ____/____

Telefone n.º _____ Fax n.º _____ E-mail _____

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento.

Sabugal ____/____/____

(Assinatura do requerente)

Verifiquei a assinatura pelo Bilhete de
Identidade / Cartão de Cidadão n.º

O Funcionário

Conjuntamente com o **requerimento**, o pedido de notificação de instalação de geradores eólicos, deve ser instruído com os seguintes elementos:

✘ (Assinalar o que não é entregue)

Termo de responsabilidade no qual o requerente declara conhecer e cumprir as exigências legais aplicáveis à sua actividade em matéria de segurança e saúde no trabalho e ambiente, bem como, quando aplicável, os limiares de produção;

Memória descritiva

- a) Descrição detalhada da actividade industrial;
- b) Indicação dos produtos (intermédios e finais) a fabricar e dos serviços a efectuar;
- c) Indicação dos tipos de energia utilizada explicitando o respectivo consumo (horário, mensal ou anual);
- d) Indicação dos tipos de energia produzida no estabelecimento, se for o caso, explicitando a respectiva produção (horária, mensal ou anual);
- e) Listagem das máquinas e equipamentos a instalar (quantidade e designação);
- f) Indicação do número de trabalhadores;
- g) Descrição das instalações de carácter social, vestiários, sanitários, lavabos e balneários e de primeiros socorros;
- h) Indicação das principais fontes de emissão de ruído e vibrações e das certificações e sistema de segurança, das máquinas e equipamentos a instalar;
- i) Indicação da origem da água utilizada/consumida, respectivos caudais, sistemas de tratamento associados;
- j) Identificação das fontes de emissão de efluentes e geradoras de resíduos.

Instalação eléctrica

- a) Documento que ateste os valores da potência eléctrica contratada ou da potência térmica; ou
- b) Projecto de instalação eléctrica, quando exigível nos termos da legislação aplicável, que é entregue em separata.

Comprovativo do pagamento da taxa devida pelo acto de registo;

Título de utilização do imóvel para fim industrial ou certidão de deferimento tácito;

Título de utilização dos recursos hídricos;

Título de emissão de gases com efeito de estufa;

Parecer relativo a emissões de compostos orgânicos voláteis para o ambiente;

Licença ou parecer relativos a operações de gestão de resíduos;

Pedido de vistoria do médico veterinário municipal.

Sempre que se trate de estabelecimento de actividade produtiva similar e local

Título de utilização do imóvel que admita o uso industrial ou um dos usos previstos no artigo 41 do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro.

Tomei conhecimento que o pedido está correctamente instruído.

(O Requerente)

Tomei conhecimento que existem deficiências ou omissões na instrução do processo, contudo insisti na sua entrega.

(O Requerente)

Notas

- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 10.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados – Lei da Protecção de Dados Pessoais;
- O atendimento ao público, por parte dos técnicos da Divisão de Estudos, Planeamento e Urbanismo, é feito às terças e quintas-feiras, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro.